

## **REGULAMENTO OCEANOS 2018**

### **1. CONCORRENTES**

1.1. Poderão concorrer ao Oceanos – Prêmio de Literatura em Língua Portuguesa 2018 somente obras que cumpram todos os requisitos a seguir:

1.1.1. Livros de criação literária – poesia, romance, conto, crônica e dramaturgia (com exceção de adaptações) – escritos originalmente em língua portuguesa, publicados em versão impressa ou digital.

1.1.2. Livros inscritos pela editora ou pelo próprio autor.

1.1.3. Livros publicados em primeira edição digital e/ou impressa, em qualquer país, entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2017.

1.1.4. Livros publicados em primeira edição no Brasil que possuam obrigatoriamente o ISBN (International Standard Book Number) definitivo emitido pela Agência Brasileira de ISBN e supervisionado pela Biblioteca Nacional, por requisição da editora ou do autor.

1.1.4.1 Livros publicados em primeira edição fora do Brasil e livros digitais publicados e distribuídos em plataformas on-line, na ausência do registro do ISBN, poderão concorrer mediante a comprovação do cumprimento do item 1.1.3 por meio da ficha catalográfica e da assinatura digital do Termo de Responsabilidade a que se refere o item 2.3.4 constante na ficha de inscrição.

1.1.5 Livros de autoria única. Não poderão concorrer livros escritos em coautoria ou compilações com diferentes autores.

1.2. Não poderão concorrer livros infantis e juvenis, biografias, livros de ensaios e demais gêneros não ficcionais.

1.3. O livro concorrente não poderá apresentar nenhuma fração já publicada anteriormente em livro do próprio autor. Caso isso seja constatado, em qualquer etapa do prêmio, a obra estará automaticamente desclassificada.

1.3.1. Não há nenhum impedimento para livros que tenham publicação anterior de parte da obra em antologias, jornais, blogs etc.

## **2. INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições em Oceanos – Prêmio de Literatura em Língua Portuguesa 2018 são gratuitas e poderão ser efetuadas por editoras ou autores.

2.1.1. As editoras, ao se inscreverem, concordam serem as únicas responsáveis por informar os autores da inscrição de seus livros, respondendo de modo exclusivo por qualquer reclamação ou discordância sobre o fato.

2.2. O período de inscrições irá das 10h de 9 de fevereiro de 2018 até as 23h59 do dia 18 de março, horário de Brasília – Brasil. Após esse período as inscrições não serão mais aceitas.

2.3. As inscrições deverão atender a todas as exigências a seguir, sob pena de invalidação:

2.3.1. Preenchimento integral do formulário de inscrição disponibilizado no site do prêmio, em [itaucultural.org.br/oceanos/2018](http://itaucultural.org.br/oceanos/2018).

2.3.2. Atendimento de todos os requisitos previstos no item 1 deste regulamento.

2.3.3. Envio do livro inscrito na forma de anexo obrigatoriamente em formato PDF, mesmo que publicado originalmente apenas em versão impressa. O envio desse arquivo deverá ser efetuado impreterivelmente até as 23h59 do dia 18 de março de 2018.

2.3.3.1. O arquivo enviado deverá conter: capa, página de rosto e/ou página de copyright com ano de publicação da primeira edição, a ficha catalográfica (quando existir) e o colofão (quando existir).

2.3.3.1.1. Somente as capas poderão ser enviadas em arquivo separado.

2.3.3.2. Para livros com primeira edição no Brasil, o arquivo em PDF ainda deverá apresentar obrigatoriamente

o número de ISBN.

2.3.3.3. Para livros publicados em primeira edição fora do Brasil e para obras digitais publicadas e distribuídas em plataformas on-line, o registro do ISBN não será obrigatório, mas quando existente deverá constar no arquivo em PDF – ou, na sua ausência, serão utilizados os dados da ficha catalográfica e os dados constantes no Termo de Responsabilidade do item 2.3.4.

2.3.4. Assinatura digital do Termo de Responsabilidade que consta no final do formulário de inscrição, requisito obrigatório para todos os concorrentes.

2.3.5. Assinatura digital da Autorização que consta no final do formulário de inscrição para envio do livro inscrito em formato PDF aos jurados, requisito obrigatório para todos os concorrentes.

2.4 Não há limite de inscrições por editora ou autor.

2.4.1. O sistema foi parametrizado para que os dados cadastrais da editora ou autor sejam inseridos somente uma vez, simplificando o processo; contudo, a cada livro concorrente corresponderá uma inscrição com número próprio, que será validada caso cumpra todos os requisitos deste regulamento.

2.5. Serão aceitas inscrições somente de livros de autores vivos. Na eventualidade de o autor vir a falecer após a inscrição do livro ter sido efetuada, será aplicado o disposto no item 5.7 deste regulamento.

2.6. Os concorrentes concordam que, sendo sua inscrição validada, os livros inscritos serão enviados em formato digital para leitura e avaliação da Curadoria e dos componentes do Júri de Avaliação e dos demais júris de acordo com as avaliações.

2.7. Na hipótese de um mesmo livro ser inscrito por diferentes editoras, a validação da inscrição se dará da seguinte forma: a) cumprimento de todos os requisitos do presente regulamento; b) caso todas as inscrições cumpram o item "a", será validada a inscrição do livro que tenha sido editado no país de nascimento do autor.

2.7.1. Na hipótese de o livro ser inscrito pela editora e por seu autor, a validação da inscrição se dará da seguinte

forma: a) cumprimento de todos os requisitos do presente regulamento; b) caso todas as inscrições cumpram o item "a", será validada a inscrição do livro realizada pela editora.

2.8. O descumprimento de qualquer uma das exigências previstas neste regulamento acarretará a invalidação da inscrição.

2.9. Todas as inscrições serão analisadas pela Curadoria, a quem caberá exclusivamente sua validação. Quando a inscrição não for validada pela Curadoria, o editor ou o autor será informado, até o dia 20 de março, das respectivas motivações por mensagem eletrônica.

2.9.1. A partir da data de recebimento do comunicado, será cabível recurso por parte da editora ou do autor no prazo máximo de dois dias úteis. Após esse prazo, os recursos não serão mais aceitos. O recurso será avaliado e decidido de modo exclusivo, soberano e irrecorrível pela Curadoria.

2.10. A avaliação dos recursos será concluída até o dia 26 de março. Após essa data, a lista definitiva com todas as inscrições de livros validadas pela Curadoria será publicada no site do prêmio.

2.11. Inscrições que apresentem eventuais questões não previstas neste regulamento estarão sujeitas à validação sob exclusivo e soberano critério da Curadoria, que observará os procedimentos previstos nos itens 2.9 e 2.9.1.

2.12. O desatendimento de qualquer item deste regulamento, se constatado em qualquer etapa do processo, ensejará a desclassificação da inscrição, ainda que esta tenha sido validada.

2.12.1. Na hipótese de desclassificação, será observado o mesmo procedimento previsto no item 2.9.1.

### **3. CURADORIA**

3.1. A Curadoria do Oceanos – Prêmio de Literatura em Língua Portuguesa 2018 é formada pela curadora-coordenadora, por dois curadores adjuntos do Brasil e por um curador adjunto de Portugal.

3.2. A Curadoria é soberana em suas decisões, que serão tomadas por consenso.

3.3. É de competência exclusiva dos curadores do prêmio:

- 3.3.1. Indicar o Júri de Avaliação, nos termos do item 4.1.1.
- 3.3.2. Redigir a ficha de inscrição do prêmio.
- 3.3.3. Analisar todas as inscrições para validá-las ou não, responsabilizando-se para que os respectivos livros cumpram todos os requisitos estabelecidos neste regulamento.
- 3.3.4. Assegurar que cada livro seja lido por, no mínimo, três jurados diferentes.
- 3.3.5. Engendrar esforços, dentro do princípio da razoabilidade e de acordo com o volume de inscrições validadas, para que os jurados recebam para leitura livros preponderantemente de suas áreas de atuação e de todas as nacionalidades inscritas.
- 3.3.6. Participar (e coordenar), sem poder de voto, das reuniões presenciais de análise e votação dos livros semifinalistas pelo Júri Intermediário e dos finalistas pelo Júri Final, para eleger, respectivamente, os dez finalistas e os quatro vencedores.
- 3.3.7. Zelar pelo bom andamento de todas as etapas do processo, desde a inscrição até a divulgação pública do resultado da votação do Júri Final.
- 3.3.8. Prestar esclarecimentos e decidir sobre qualquer dúvida a respeito da interpretação e da aplicação dos termos deste regulamento.
- 3.3.9. Participar (e assegurar) da divulgação das etapas do prêmio pelos meios que se apresentarem.
- 3.3.10. Manter compromisso de absoluto sigilo quanto às informações de todas as etapas do prêmio, desde as inscrições até a sua divulgação final.

#### **4. JÚRIS**

Oceanos – Prêmio de Literatura em Língua Portuguesa 2018 é realizado em três etapas sucessivas de análise e votação, a saber: Avaliação, Intermediário e Final.

Cada etapa possui um júri com atribuições específicas que avaliará,

respectivamente, os livros validados (Júri de Avaliação), os livros semifinalistas (Júri Intermediário) e os livros finalistas (Júri Final) de acordo com as regras definidas neste regulamento.

#### 4.1. JÚRI DE AVALIAÇÃO: PRIMEIRA ETAPA DE VOTAÇÃO

4.1.1. O Júri de Avaliação será composto de um conjunto de profissionais de reconhecido mérito e competência no meio literário, entre escritores, poetas, críticos literários e jornalistas africanos, brasileiros e portugueses, em número suficiente para atender ao disposto no item 4.1.1.2.

4.1.1.1. Para contemplar o caráter internacional e imparcial do prêmio, o Júri de Avaliação não poderá ter mais de 80% de integrantes nascidos em um mesmo país.

4.1.1.2. Caberá à Curadoria avaliar e decidir por ampliar o número de participantes do Júri de Avaliação caso o total de livros validados exceda a capacidade razoável de leitura por jurado, estipulada em 55 livros.

4.1.2. Concluída a etapa de validação efetuada pela Curadoria nos termos deste regulamento, cada integrante do Júri de Avaliação receberá, em formato PDF, os livros que lhe cabe avaliar.

4.1.3. Compete ao Júri de Avaliação, no período de abril a julho, ler e avaliar os livros sob sua responsabilidade.

4.1.4. Cada jurado avaliador irá atribuir notas de 1 a 10 – incluindo frações – a cada um dos livros que lhe couber avaliar.

4.1.5. Da apuração do conjunto das avaliações dos jurados serão eleitos 50 classificados como livros semifinalistas. Esses livros serão avaliados e votados pelo Júri Intermediário na segunda etapa do prêmio.

4.1.6. Na composição do conjunto de livros semifinalistas será assegurado que no máximo 80% dos livros sejam de autores nascidos em um mesmo país. Alcançado esse limite, passarão a integrar a lista de semifinalistas livros de autores de outros países, sempre observando a ordem de classificação.

4.1.6.1. Na hipótese de empate na 40ª posição (80%), serão classificados todos os livros com mesma nota e será

respeitado proporcionalmente o limite constante no item 4.1.6, razão pela qual, nesta hipótese, será desconsiderado o limite de 50 livros semifinalistas.

4.1.6.2 Caso seja verificada nova situação de empate na 50ª posição (ou superior nas situações previstas no item 4.1.6.1), também serão classificados todos os livros com mesma nota, razão pela qual, nesta hipótese, será desconsiderado o limite de 50 livros semifinalistas.

4.1.7. Caberá ainda aos membros do Júri de Avaliação votar, por meio eletrônico, em cinco jurados entre os membros do Júri de Avaliação para compor os júris subsequentes.

4.1.7.1. É vedado aos membros do Júri de Avaliação o voto em seu próprio nome para a composição do Júri Intermediário, bem como votar nos jurados que participaram dos júris Intermediário e Final do ano anterior.

4.1.7.2. Em caso de empate na votação para o Júri Intermediário, caberá exclusivamente aos curadores decidir sua composição final.

## 4.2. JÚRI INTERMEDIÁRIO: SEGUNDA ETAPA DE VOTAÇÃO

4.2.1. O Júri Intermediário é composto de nove profissionais do Júri de Avaliação, eleitos nas condições previstas nos itens 4.1.7 e seguintes.

4.2.1.1. Para contemplar o caráter internacional do prêmio, o Júri Intermediário não poderá ter mais que sete integrantes nascidos em um mesmo país, sempre sendo observada a ordem de votação.

4.2.2. Compete ao Júri Intermediário, no período de agosto a outubro, ler e avaliar os livros semifinalistas selecionados na etapa anterior do prêmio.

4.2.3. Em reunião presencial com mediação da Curadoria, o Júri Intermediário irá eleger, entre os semifinalistas classificados na etapa anterior, por deliberação em consenso, os dez livros finalistas ao prêmio, que passam à terceira etapa de avaliação.

4.2.3.1. Não havendo consenso sobre os dez finalistas,

estes serão determinados por votação secreta, na qual cada jurado irá atribuir notas de 10 a 1 do primeiro ao décimo colocados, respectivamente.

4.2.3.2. Caso a votação resulte em empate(s) que faça(m) exceder o número de dez títulos, será escolhido o livro que tiver obtido mais votos nas primeiras colocações.

4.2.3.3. Persistindo livros em situação de empate, serão realizadas sucessivas votações até que resultem na lista de dez finalistas.

4.2.4. Os membros do Júri Intermediário devem confirmar por escrito sua participação na reunião de eleição dos livros finalistas em até 15 dias após o recebimento do comunicado.

4.2.4.1. O jurado que não confirmar presença no prazo acima previsto perderá seu direito de participação e de voto nos júris Intermediário e Final e será substituído pelo jurado seguinte mais votado pelo Júri de Avaliação (itens 4.1.7 e seguintes), e assim sucessivamente.

4.2.4.2. O jurado que, tendo confirmado presença nos termos do item 4.2.4, não participar da votação do Júri Intermediário na data estabelecida pela Curadoria, ainda que por motivo de força maior, perderá o seu direito de participação e de voto nesta etapa e na etapa final do prêmio.

### 4.3. JÚRI FINAL: TERCEIRA ETAPA DE VOTAÇÃO

4.3.1. O Júri Final é composto dos mesmos nove profissionais eleitos pelo Júri de Avaliação para o Júri Intermediário.

4.3.1.1. Estarão presentes no Júri Final os profissionais que tenham substituído os jurados originalmente eleitos nas condições previstas no item 4.2.4.1.

4.3.2. Compete ao Júri Final, no período de outubro a novembro, ler e avaliar os dez livros finalistas selecionados na etapa anterior do prêmio.

4.3.3. Em reunião presencial com mediação da Curadoria, o Júri Final irá eleger entre os dez finalistas classificados na etapa anterior, por deliberação em consenso, os quatro livros vencedores do Oceanos – Prêmio de Literatura em Língua



Portuguesa 2018.

4.3.3.1. Não serão admitidos livros em situação de empate em qualquer uma das colocações.

4.3.3.2. Não havendo consenso a respeito dos quatro vencedores, estes serão determinados por votação secreta, na qual cada jurado irá atribuir notas de 10 a 1 a cada livro.

4.3.3.3. Persistindo situações de empate nas quatro primeiras colocações, as notas recebidas por esses livros nas etapas anteriores servirão de critério de desempate.

4.3.4. Os membros do Júri Final deverão confirmar por escrito sua participação na reunião de votação final após o término da reunião do Júri Intermediário.

4.3.4.1 O jurado que não confirmar presença perderá o direito de voto e será substituído nos termos do artigo 4.1.7.

4.3.5. O resultado da seleção final será divulgado pela Curadoria – ainda em 2018, em data e local a ser definidos – aos concorrentes, à imprensa e ao público, e ficará disponível para consulta no site do prêmio, em [itaucultural.org.br/oceanos/2018](http://itaucultural.org.br/oceanos/2018).

## **5. PREMIAÇÃO**

5.1. Os valores de premiação têm como exclusivos titulares os autores dos livros premiados e serão destinados unicamente a eles ou, em caso de morte do autor após a inscrição da obra, aos seus herdeiros, conforme o item 5.7 deste regulamento.

5.2. Serão premiados os quatro livros eleitos na votação do Júri Final.

5.3. Os valores brutos dos prêmios são:

- R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para o primeiro colocado;
- R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para o segundo colocado;
- R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para o terceiro colocado;
- R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o quarto colocado.

5.4. Os valores dos prêmios serão pagos aos vencedores residentes

no Brasil em parcela única e em até 20 dias úteis contados da data da divulgação do resultado da votação do Júri Final, mediante apresentação da documentação fiscal necessária para tanto.

5.5. Os valores dos prêmios serão pagos aos vencedores residentes no exterior em parcela única após a operação de câmbio, mediante apresentação da documentação fiscal necessária para tanto.

5.6. Os prêmios são inegociáveis e não podem ser substituídos por nenhuma outra forma de premiação nem transferidos por iniciativa do premiado, e terão validade até o dia 31 de dezembro do ano de sua atribuição.

5.6.1. Na eventualidade de recusa do prêmio por parte do autor, o respectivo valor que lhe cabia será igualmente dividido entre os demais premiados.

5.7. Em caso de falecimento do autor após a inscrição de seu livro, o prêmio poderá ser concedido *in memoriam*. Nessa hipótese, o valor será pago ao procurador legalmente constituído para esse fim entre os herdeiros legais do autor premiado ou ainda atribuído ao inventário ou conforme decisão judicial.

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. Elege-se o foro da comarca da cidade de São Paulo, do estado de São Paulo, para dirimir as questões oriundas deste regulamento.

6.2. Os responsáveis por este prêmio poderão divulgar todas as etapas deste programa por meio de qualquer mídia, inclusive a internet.

6.3. O ato de inscrição implica automática e plena concordância com todos os termos deste regulamento.



**Itaú**  
cultural



Realização  
MINISTÉRIO DA  
CULTURA

